

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Requisição: 6054-23

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **10 de Maio de 2023 a 19 de Maio de 2023**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação De Serviços – Fornecimento e Instalação dos equipamentos para implementação de Pontos de acesso sem fio

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento dos equipamentos e instalação para implementar pontos de acesso sem fio. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços. Para correto dimensionamento e elaboração da proposta, a empresa interessada deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um colaborador designado para esse fim, de segunda à sexta-feira em horário previamente agendado. Materiais de referência, mas os mesmos devem ser verificados na visita técnica. • Em média 250m de cabo CAT6; • Conduíte flexível para passar o cabeamento no forro; • Caixas para fixação no forro; • 05 Access Point da Marga Unifi Ubiquiti LR. Do edifício: Praça das Artes, localizado na Av São Joao, 281 Centro. Na execução dos serviços a empresa se responsabiliza também por: a) Executar os serviços descritos no escopo, dentro das especificações, padrões e normas técnicas aplicáveis, segundo os critérios de qualidade usualmente exigidos para serviços dessa natureza.

- b) Todo material e mão de obra especializada para execução dos serviços.
- c) Prestar os serviços pontualmente, respeitando o cronograma de trabalho estabelecido pela CONTRATANTE e priorizando os compromissos aqui assumidos.
- d) Disponibilizar para execução dos trabalhos, mão-de-obra qualificada e com experiência, assim como os equipamentos necessários para a condução dos serviços.
- e) Providenciar e fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, e em tempo hábil, esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos trabalhos executados, inclusive submeter os serviços em fase de desenvolvimento ou finalizados para análise e aprovação da CONTRATANTE, nos formatos, moldes, suportes e prazos solicitados. Caso o trabalho apresentado não esteja de acordo com a proposta inicial e as diretrizes traçadas, a exclusivo critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reelaborar os serviços e submetê-los novamente à aprovação da CONTRATANTE, respeitando os prazos acordados.
- f) Portar as licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades profissionais, obter as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como fiscalizar e exigir o correto uso de Equipamentos de Proteção Individual por seus funcionários, responsabilizando-se integral e exclusivamente por eventuais acidentes que seus funcionários venham a sofrer no desempenho de suas atribuições;
- g) Respeitar toda a legislação aplicável e, quando for o caso, os documentos internos da CONTRATANTE e do Theatro Municipal de São Paulo

Da documentação:

A empresa que for declarada ganhadora, deverão enviar à SUSTENIDOS fotocópias legíveis dos documentos abaixo para elaboração do contrato de serviço:

- 1.1 - Cópia do CNPJ e CCM que comprove atividade na área objeto da presente contratação;
- 1.2 - Dados Bancários PJ;
- 1.3 - Cópia do Contrato Social ou última alteração.
- 1.4 - Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal da empresa.
- 1.5 - Certidão Negativa CADIN Municipal
- 1.8 - Portfolio com clientes e serviços realizados ou atestados de capacidade técnica similares ao objeto de contratação.

Julgamento das Propostas:

O julgamento das propostas será conforme regulamento para aquisição de bens e para a

contratações de obras e serviços da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, que
pode ser baixado no link:
[regulamento-de-compras-novo-1.pdf \(theatromunicipal.org.br\)](#)

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) (11) 3367-7213 ramal 7213